

[Voltar para listagem](#)

Licitação

Configurações

Sobre

Novidades

Compra Direta

Número do Processo	Situação	Número do Edital
127/2025 FMS	Aguardando Abertura	127/2025 FMS

Dados da Licitação

Dados do Edital

Itens

Esclarecimento/Impugnação

Recurso/Contrarrrazão

Esclarecimentos

Data	Empresa	Assunto Esclarecimento	Anexo	Situação	Ações
26/02/2026 15:46	RS MÉDICA LTDA	Alteração Qualificação Técnica Ite...	Sim	Aguardando Resposta	

Impugnações

Detalhe Esclarecimento

Data

26/02/2026 15:46:13

Empresa

RS MÉDICA LTDA

Situação

Aguardando Resposta

Assunto Esclarecimento

Alteração Qualificação Técnica Item 9.2.5 Alínea B

[Visualizar Anexo](#)

Ações



SOLICITAÇÃO DE ESCALRECIMENTO – REFORMA EDITAL

Ao
Estado de Santa Catarina
Município de Timbó
Secretaria da Saúde
Central de Licitações

Pregão Eletrônico nº 127/2025

A exigência estabelecida no item abaixo, de pronto contraria a legislação, pois a mesma não indica qual a graduação que o responsável técnico da licitante deve possuir, a ela basta que seu profissional esteja apto a desempenhar as atividades a serem contratadas (o correto seria: Responsável Técnico Engenheiro Eletricista ou Mecânico), a mesma exigência é enfraquecida, pois proporciona que Técnicos Industriais assumam a responsabilidade técnica do objeto que está sendo licitado, os serviços a serem executados devem ser realizados por engenheiro (elétrico ou mecânico) e não designado a técnicos industriais.

“9.2.5. Quanto à Qualificação Técnica:

b) A proponente deverá comprovar que possui Responsável Técnico Engenheiro Eletricista e Mecânico, devidamente registrados no CREA como Responsáveis Técnicos da empresa licitante, considerando a manutenção dos equipamentos elétricos e mecânicos, ou Técnico Industrial em Equipamentos Biomédicos registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais CFT/CRT. “

A **EXIGÊNCIA do item 9.2.5 em sua linha B deve ser reformada**, caso seja mantida essa configuração, outro pilar, talvez o mais importante em um processo licitatório estará de pronto banido, qual seja, a busca de um maior número de concorrentes a fim de que a Administração contrate o serviço por um valor menos oneroso;

Ao erário cabe fazer o que a legislação estabelece não o que ele ache correto, editais com vícios de origem podem ser objeto de nulidade processual, inclusive impedindo a assinatura de um futuro contrato.

Pelo que aqui demonstrado, é pertinente, coerente e justo, que o certame seja reformado, pois não há base legal para que o mesmo prospere em sua realização!

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DA SILVA
SANTOS:73681342
091

Assinado de forma digital
por LUCIANO DA SILVA
SANTOS:73681342091
Dados: 2026.02.26 15:42:26
-03'00'

RS MÉDICA LTDA.

CNPJ: 05.157.606/0001-59

Luciano da Silva Santos

Procurador – Analista de Licitação

CPF: 736.81.3420-91

Identidade: 5048483341 SSP/RS

CNPJ 05.157.606/0001-59

Rua Edmundo Bastian, 116 - Bairro: Cristo Redentor

CEP: 91040-050 - Porto Alegre/RS

Email: licitacao.01@rsmedica.com.br

Telefone: (51) 3362.1221 / 3362.3558

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração			Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul 17/250862-2	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43204923943	2062			

12

1. REQUERIMENTO
 ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
 NOME: **RS MÉDICA LTDA - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

25 AGO 2017
07 SET 2017

Nº FCN/RE

 RS2201701045754

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

PORTO ALEGRE - RS
Local

17 Agosto 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **MARCO ANTONIO BARRETTI**
 Telefone de Contato: **(51) 3242-1344**
 Assinatura:

2. USO DA JUNTA COMERCIAL
☐ DECISÃO SINGULAR
 Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM **RS MÉDICA LTDA - EPP** ☐ SIM
☐ NÃO **RS MÉDICA LTDA - EPP** ☐ NÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/09/2017 SOB Nº: 4503245
Protocolo: 17/250862-2, DE 25/08/2017
Empresa: 43 2 0492394 3
RS MÉDICA LTDA - EPP
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

01 SET 2017
☐ NÃO **RS MÉDICA LTDA - EPP** ☐ NÃO

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐

3ª Exigência ☐

4ª Exigência ☐

5ª Exigência ☐

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐

3ª Exigência ☐

4ª Exigência ☐

5ª Exigência ☐

OBSERVAÇÕES

Am

Presidente da Turma

1ª Turma **23053834**

2ª Turma **RS08056426**

::: :::
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**RS MÉDICA LTDA - EPP
NIRE 43204923943**

MARCO ANTÔNIO BARRETTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, cédula de identidade SSP/RS nº **4008938237**, inscrito no CPF sob nº. **261.358.330-49**, residente e domiciliado à Rua Nicola Mathias Falci nº. 50, apto 510, bairro Jardim do Salso, CEP 91.410-330 em Porto Alegre – RS, e

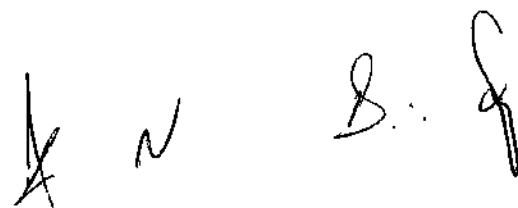
NELSINDA SCHUVARTS BARRETTI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, cédula de identidade SSP/RS nº. **1015776311**, inscrita no CPF sob nº. **506.144.520-15**, residente e domiciliada à Rua Paraná nº. 222, apto 304, bairro Centro, CEP 95.700-018 em Bento Gonçalves – RS.

únicos sócios componentes da sociedade RS Médica Ltda - EPP, com sede a Rua Edmundo Bastian nº. 116, bairro Cristo Redentor, CEP 91.040-050 em Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob nº. 05.157.606/0001-59, com seus atos constitutivos devidamente registrados na MM. Junta Comercial deste Estado, NIRE 43204923943 em 08/07/2002, resolvem proceder a alteração e consolidação do contrato social:

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O objeto social da sociedade é alterado para comércio, importação e exportação de equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, reparações e manutenção dos mesmos, locação de equipamentos hospitalares e prestação de serviços de manutenção e reparo de instrumentos de medição regulamentado, serviços de metrologia e engenharia clínica.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato social não alteradas ou colidentes com este instrumento.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Qualificação

MARCO ANTÔNIO BARRETTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, cédula de identidade SSP/RS nº **4008938237**, inscrito no CPF sob nº. **261.358.330-49**, residente e domiciliado à Rua Nicola Mathias Falci nº. 50, apto 510, bairro Jardim do Salso, CEP 91.410-330 em Porto Alegre – RS, e

NELSINDA SCHUVARTS BARRETTI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, cédula de identidade SSP/RS nº. 1015776311, inscrita no CPF sob nº. 506.144.520-15, residente e domiciliada à Rua Paraná nº. 222, apto 304, bairro Centro, CEP 95.700-018 em Bento Gonçalves – RS.

Cláusula Primeira: Da Denominação.

A sociedade empresarial limitada gira sob a denominação social de **RS MÉDICA LTDA. - EPP**, regendo -se pelo presente contrato e pelas disposições que lhe forem aplicáveis.

Cláusula Segunda: Do Objetivo Social.

A sociedade tem como objetivo social o comércio, importação e exportação de equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, reparações e manutenção dos mesmos, locação de equipamentos hospitalares e prestação de serviços de manutenção e reparo de instrumentos de medição regulamentado, serviços de metrologia e engenharia clínica.

Cláusula Terceira: Da Sede.

A sociedade tem sede e foro a cidade de Porto Alegre/RS na Rua Edmundo Bastian nº. 116, bairro Cristo Redentor, CEP 91040-050.

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração da Sociedade.

O prazo da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 08/07/2002.

Cláusula Quinta: Da Responsabilidade dos Sócios.

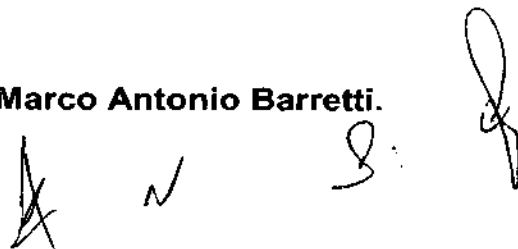
A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integração do Capital Social.

Cláusula Sexta: Da Abertura De Filiais.

A sociedade poderá abrir a qualquer tempo filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Sétima: Da Administração Social.

A sociedade será administrada somente pelo sócio **Marco Antonio Barretti**.



Cláusula Oitava: Da Remuneração Da Administração.

Ao sócio que empregar suas atividades, poderá ser atribuído a título de "pró-labore", importância fixada por deliberação da maioria do Capital Social, respeitando sempre os limites fixados pela legislação vigente.

Cláusula Nona: Do Capital Social.

O Capital Social é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre sócios:

Marcos Antonio Barretti.....	R\$ 17.991,00
Nelsinda Schuvarts Barretti.....	R\$ 9,00
Total	R\$ 18.000,00

Cláusula Décima: Da Transferência de Quotas.

A transferência ou cessão de quotas de Capital Social fica subordinada as seguintes condições:

- a) - Com a igualdade de preço e condições, a sociedade tem preferência na aquisição.
- b) - No caso de desinteresse da sociedade, têm preferência os sócios quotistas.
- c) - Havendo desinteresse dos sócios, a transferência poderá opera-se a favor de estranhos na sociedade, quando a pessoa do cessionário ou adquirente o que poderá ser vedado sem necessidade de qualquer justificativa.

Parágrafo Único: O sócio que desejar transferir ou ceder suas quotas dará ciência à sociedade e aos sócios, por escrito, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias, indicando o nome do cessionário ou adquirente, preço e condições de venda.

Cláusula Décima Primeira: Da Destinação dos Resultados.

Dos resultados apurados se positivo, depois de constituídas as reservas que a lei determinar ou lhe forem julgados de interesse social o líquido remanescentes terá o destino que lhe forem determinado pela maioria do Capital Social.

Cláusula Décima Segunda: Dissolução, Falecimento e Impedimento.

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescentes os haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

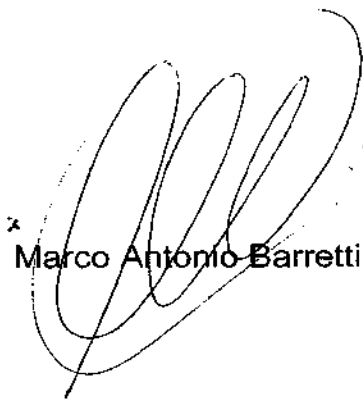
Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Desimpedimento.

O sócio Marco Antonio Barretti declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

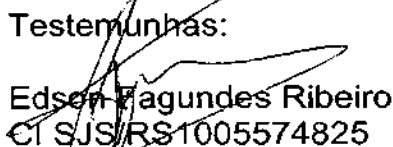
E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social em 01 (uma) via, juntamente com duas testemunhas presenciais.

Porto Alegre - RS, 10 de Agosto de 2017


Marco Antonio Barretti


Nelsinda Schuvarts Barretti

Testemunhas:


Edson Fagundes Ribeiro
CI SJS/RS 1005574825

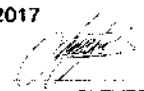

Fernando Cardoso Ribeiro
CI SJS/RS 6089155813

(ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

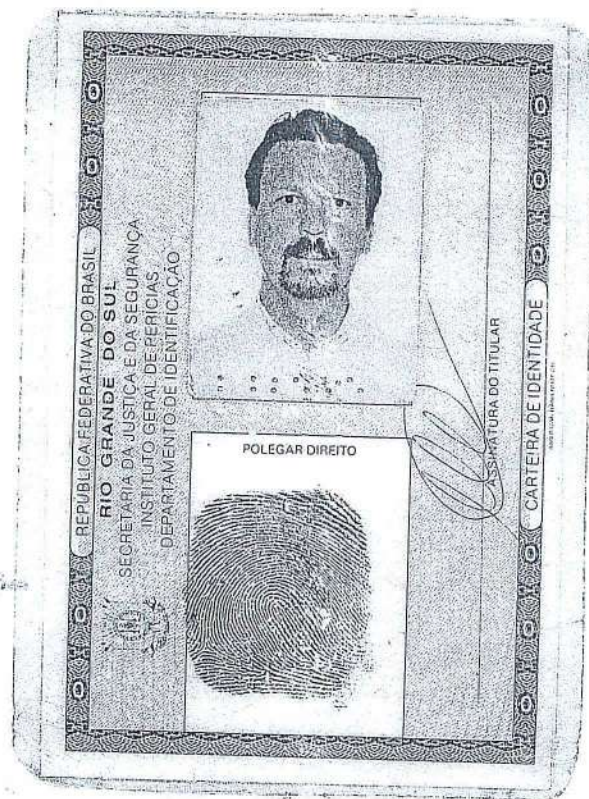
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2017 SOB Nº: 4503245

Protocolo: 17/250862-2, DE 25/08/2017

Empresa: 43 2 0492394 3
RS MÉDICA LTDA - EPP


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RS MEDICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RS MEDICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RS MEDICA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2021 14:03:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RS MEDICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 46271804180857420935-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f01782ae567cda143d0ab87df831da676ddec1deec6bf73947bf3334f12e70f762e0020d1a9651497a38d8b1c3871c84528bd4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43204923943		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RS MEDICA LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200082351

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE

Local

14 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8166042 em 25/02/2022 da Empresa RS MEDICA LTDA - EPP, CNPJ 05157606000159 e protocolo 220120447 - 27/01/2022. Autenticação: EFD9B361F5C293DC181388B8D95892E17DD9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/012.044-7 e o código de segurança GtWq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



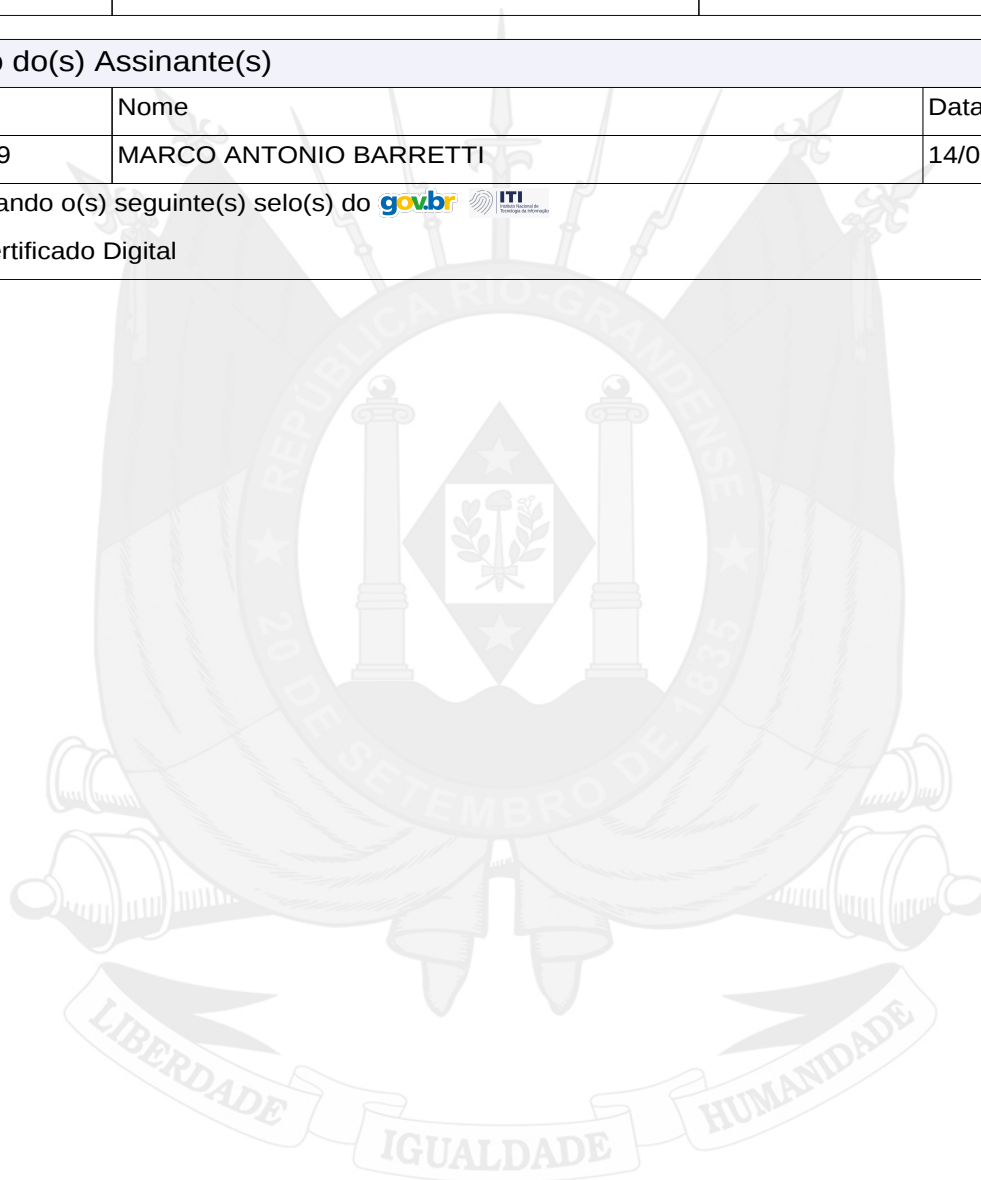
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.044-7	RSP2200082351	13/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.358.330-49	MARCO ANTONIO BARRETTI	14/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8166042 em 25/02/2022 da Empresa RS MEDICA LTDA - EPP, CNPJ 05157606000159 e protocolo 220120447 - 27/01/2022. Autenticação: EFD9B361F5C293DC181388B8D95892E17DD9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/012.044-7 e o código de segurança GtWq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RS MEDICA LTDA CNPJ 05.157.606/0001-59
NIRE: 4320492394

Marco Antonio Barretti, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade civil nº 4008938237 expedida por SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 261.358.330-49, residente e domiciliado na Rua Nicola Mathias Falci, 50, Apto. 510, Jardim do Salso, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-330;

Nelsinda Schuvarts Barretti, brasileira, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, identidade civil nº 1015776311 expedida por SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 506.144.520-15, residente e domiciliada na Rua Paraná, 222, Apto 304, centro, Bento Gonçalves/RS, CEP 95.700-018,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de “**RS MÉDICA LTDA**”, com sede social na Cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, na Rua Edmundo Bastian, 116, Cristo Redentor, CEP 91.040-050, com seus ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 4320492394 em 08/07/2002 e no CNPJ sob nº 05.157.606/0001-59; Resolve alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social da empresa passará a ser: Comércio, importação e exportação de equipamentos hospitalares, odontológicos e ambulatoriais, reparações e manutenções dos mesmos; locação de equipamentos hospitalares e prestação de serviços de manutenção e reparo de instrumentos de medição regulamentado; serviços de metrologia e engenharia clínica; Atividades de apoio à gestão de saúde.

CLAUSULA SEGUNDA

Retira se da sociedade a sócia **Nelsinda Schuvarts Barretti**, já qualificada, detentora de 9,00 (nove) quotas, equivalente a 0,05% (zero virgula zero cinco por cento) do capital social, cede e transfere por venda o total de suas quotas, o equivalente a R\$ 9,00 (nove) reais ao sócio remanescente **Marco Antonio Barretti**, já qualificado, valor pago em moeda corrente nacional; pelo Cessionário, diretamente ao Cedente, pelo que dá-se plena e geral quitação; passando a ficar da seguinte forma:

COTISTA	Nº de Quotas	Partic. R\$	%
Marco Antonio Barretti	18.000	18.000,00	100 %
TOTAL	18.000	18.000,00	100 %

CLÁUSULA TERCEIRA

Declaram os sócios, que as demais cláusulas permanecem em pleno vigor e consolida-se neste ato o Contrato Social, conforme segue nas próximas páginas, em cumprimento ao comando legal emanado no Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
RS MEDICA LTDA CNPJ 05.157.606/0001-59
NIRE: 4320492394

Marco Antonio Barretti, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade civil nº 4008938237 expedida por SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 261.358.330-49, residente e domiciliado na Rua Nicola Mathias Falci, 50, Apto. 510, Jardim do Salso, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-330;

Sócio titular da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de “**RS MÉDICA LTDA**”, com sede social na Cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, na Rua Edmundo Bastian, 116, Cristo Redentor, CEP 91.040-050, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 4320492394 em 08/07/2002 e no CNPJ sob nº 05.157.606/0001-59; Resolve consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO JURÍDICO

1.1 - Denominação Social

A Sociedade gira sob a denominação social “**RS MÉDICA LTDA**”, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

1.2 - Sede Social

A sociedade tem sede social na Cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, na Rua Edmundo Bastian, 116, Cristo Redentor, CEP 91.040-050;

1.3 – Foro Jurídico

Fica eleito o foro de Porto Alegre-RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

1.1- Objeto Social

A sociedade tem por objeto social: Comércio, importação e exportação de equipamentos hospitalares, odontológicos e ambulatoriais, reparações e manutenções dos mesmos; locação de equipamentos hospitalares e prestação de serviços de manutenção e reparo de instrumentos de medição regulamentado; serviços de metrologia e engenharia clínica; Atividades de apoio à gestão de saúde.

1.2 - Prazo de Duração

A sociedade é constituída por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 08/07/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

1.1 - Capital Social

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente, nacional na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 18.000,00 (dezoito mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que está assim distribuída entre os sócios:

COTISTA	Nº de Quotas	Partic. R\$	%
Marco Antonio Barretti	18.000	18.000,00	100 %
TOTAL	18.000	18.000,00	100 %



1.2 - Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem Isolidariamente pela integralização do capital social. (artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002).

§ Único – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

1.1 - Representação da Sociedade

A administração da sociedade cabe ao sócio **Marco Antonio Barretti**, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento podendo assinar isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representa-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato e poderes específicos.

§ Único – É facultado aos sócios, designar os poderes da administração a pessoas não sócias.”

1.2 - Impedimento de Uso da Denominação Social

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA QUINTA

Pelo exercício da administração, as administradoras terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborado as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

§ Único Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados, podendo ser distribuídas antecipadamente aos sócios, de forma convencionada entre os mesmos ou proporcionalmente às suas quotas de capital em conformidade com o art. 204 da Lei 6.404/76;

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

1º - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

§ 2º - O sócio retirante receberá o valor de suas cotas em doze (12) prestações mensais e consecutivas.

CLÁUSULA OITAVA

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.



CLÁUSULA NONA

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no § 7º, da Cláusula 5.00.

CLÁUSULA DÉCIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Porto Alegre, 12 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Barretti

Nelsinda Schuvarts Barretti



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8166042 em 25/02/2022 da Empresa RS MEDICA LTDA - EPP, CNPJ 05157606000159 e protocolo 220120447 - 27/01/2022. Autenticação: EFD9B361F5C293DC181388B8D95892E17DD9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/012.044-7 e o código de segurança GtWq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

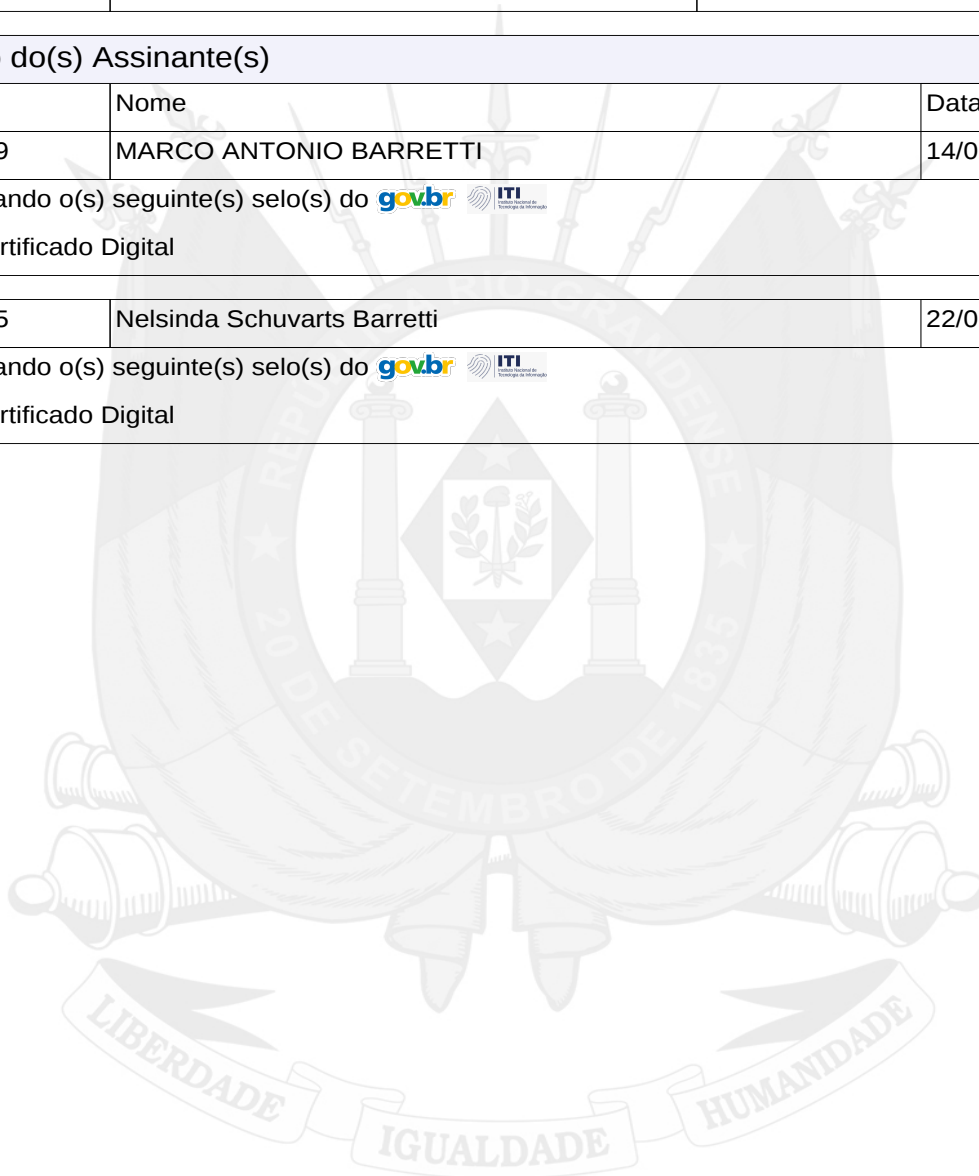
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.044-7	RSP2200082351	13/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.358.330-49	MARCO ANTONIO BARRETTI	14/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

506.144.520-15	Nelsinda Schuvarts Barretti	22/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8166042 em 25/02/2022 da Empresa RS MEDICA LTDA - EPP, CNPJ 05157606000159 e protocolo 220120447 - 27/01/2022. Autenticação: EFD9B361F5C293DC181388B8D95892E17DD9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/012.044-7 e o código de segurança GtWq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RS MEDICA LTDA - EPP, de CNPJ 05.157.606/0001-59 e protocolado sob o número 22/012.044-7 em 27/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8166042, em 25/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Ricardo Maia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.358.330-49	MARCO ANTONIO BARRETTI	14/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
506.144.520-15	Nelsinda Schuvarts Barretti	22/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
261.358.330-49	MARCO ANTONIO BARRETTI	14/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Paulo Ricardo Maia, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2022, às 09:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/012.044-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8166042 em 25/02/2022 da Empresa RS MEDICA LTDA - EPP, CNPJ 05157606000159 e protocolo 220120447 - 27/01/2022. Autenticação: EFD9B361F5C293DC181388B8D95892E17DD9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/012.044-7 e o código de segurança GtWq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8166042 em 25/02/2022 da Empresa RS MEDICA LTDA - EPP, CNPJ 05157606000159 e protocolo 220120447 - 27/01/2022. Autenticação: EFD9B361F5C293DC181388B8D95892E17DD9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/012.044-7 e o código de segurança GtWq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



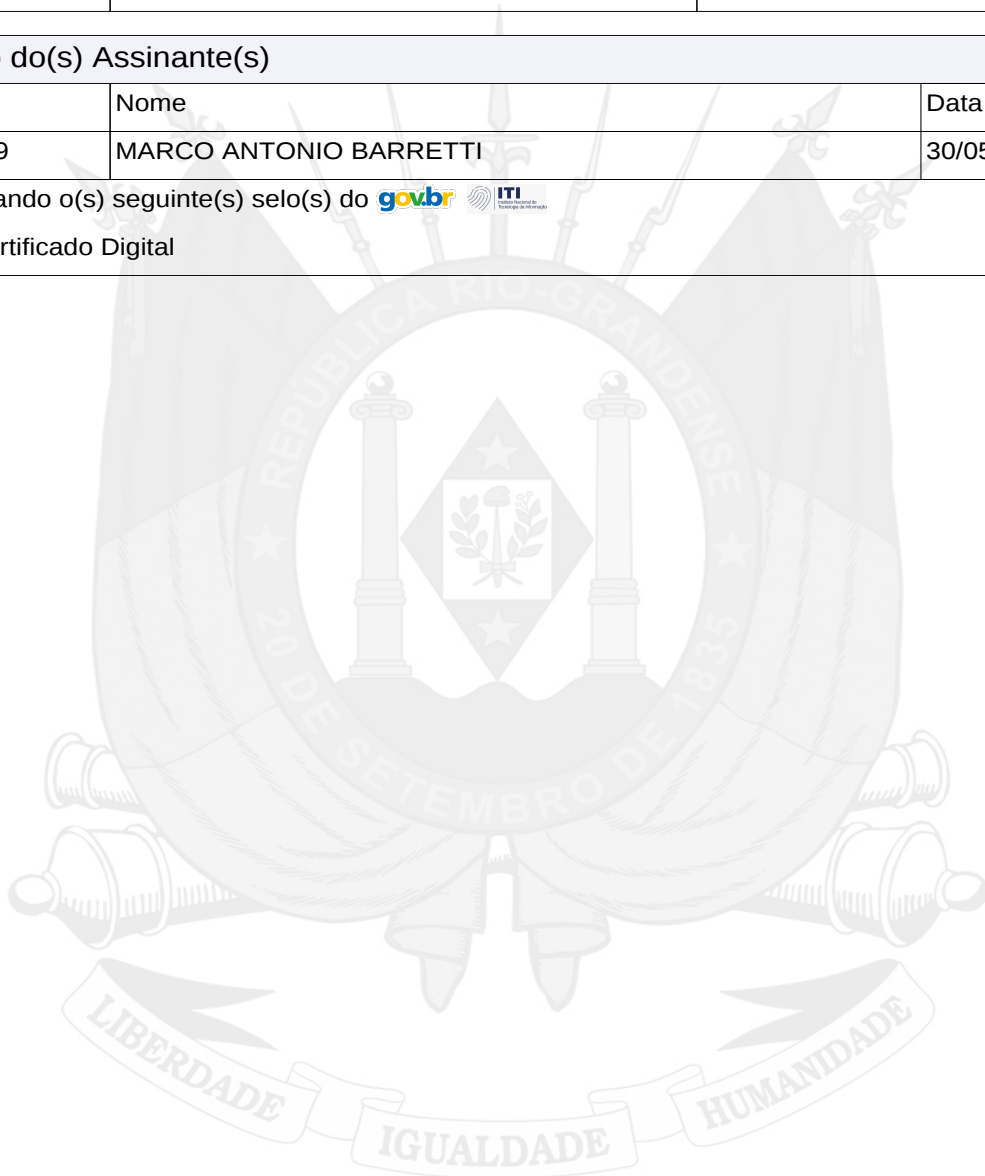
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/186.067-3	RSP2200476373	30/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.358.330-49	MARCO ANTONIO BARRETTI	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8304977 em 30/05/2022 da Empresa RS MEDICA LTDA, CNPJ 05157606000159 e protocolo 221860673 - 30/05/2022. Autenticação: EE3DCA8DF23CA28ED84F667082337F041DEC8F4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.067-3 e o código de segurança qUyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL RS MEDICA LTDA

MARCO ANTONIO BARRETTI, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Universal, nascido em 14/10/1961, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 261.358.330-49, identidade: 4008938237, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA NICOLA MATHIAS FALCI, número 50, bairro JARDIM DO SALSO, APT 510, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.410-330.

Sócio(s) da sociedade limitada **RS MEDICA LTDA**, sediada na RUA EDMUNDO BASTIAN, número 116, bairro CRISTO REDENTOR, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.040-050, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.157.606/0001-59, resolvem:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR 3312102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 3319800 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 6463800 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7120100 - TESTES E ANALISES TECNICAS 7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 8660700 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

Porto Alegre, 30 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BARRETTI: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8304977 em 30/05/2022 da Empresa RS MEDICA LTDA, CNPJ 05157606000159 e protocolo 221860673 - 30/05/2022. Autenticação: EE3DCA8DF23CA28ED84F667082337F041DEC8F4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.067-3 e o código de segurança qUyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



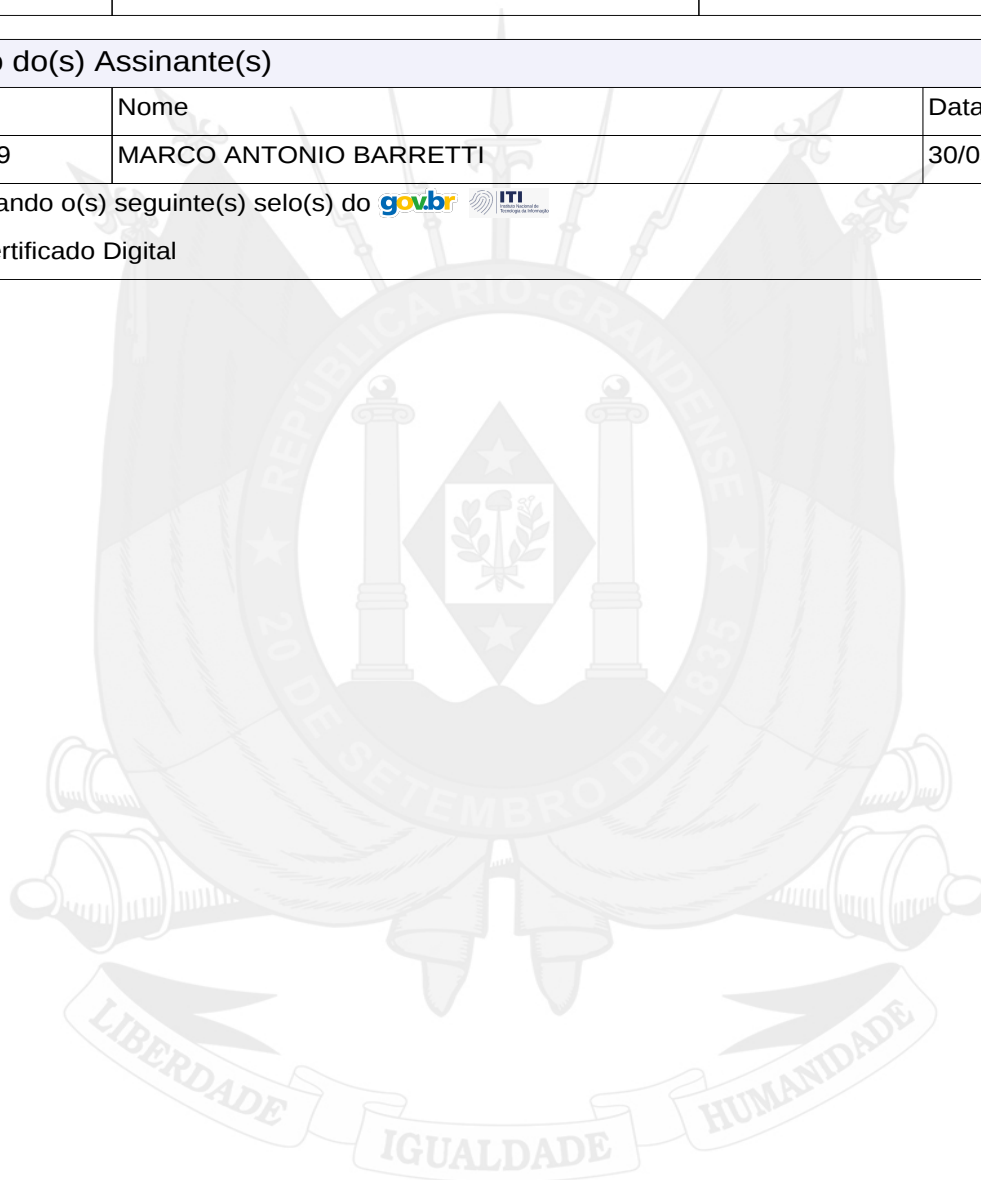
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/186.067-3	RSP2200476373	30/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.358.330-49	MARCO ANTONIO BARRETTI	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8304977 em 30/05/2022 da Empresa RS MEDICA LTDA, CNPJ 05157606000159 e protocolo 221860673 - 30/05/2022. Autenticação: EE3DCA8DF23CA28ED84F667082337F041DEC8F4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.067-3 e o código de segurança qUyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/186.067-3, em 30/05/2022 da empresa: RS MEDICA LTDA, de CNPJ 05.157.606/0001-59, foi deferido digitalmente sob o número 8304977, em 30/05/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.358.330-49	MARCO ANTONIO BARRETTI	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.358.330-49	MARCO ANTONIO BARRETTI	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2022, às 18:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/186.067-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8304977 em 30/05/2022 da Empresa RS MEDICA LTDA, CNPJ 05157606000159 e protocolo 221860673 - 30/05/2022. Autenticação: EE3DCA8DF23CA28ED84F667082337F041DEC8F4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.067-3 e o código de segurança qUyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 30 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8304977 em 30/05/2022 da Empresa RS MEDICA LTDA, CNPJ 05157606000159 e protocolo 221860673 - 30/05/2022. Autenticação: EE3DCA8DF23CA28ED84F667082337F041DEC8F4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.067-3 e o código de segurança qUyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



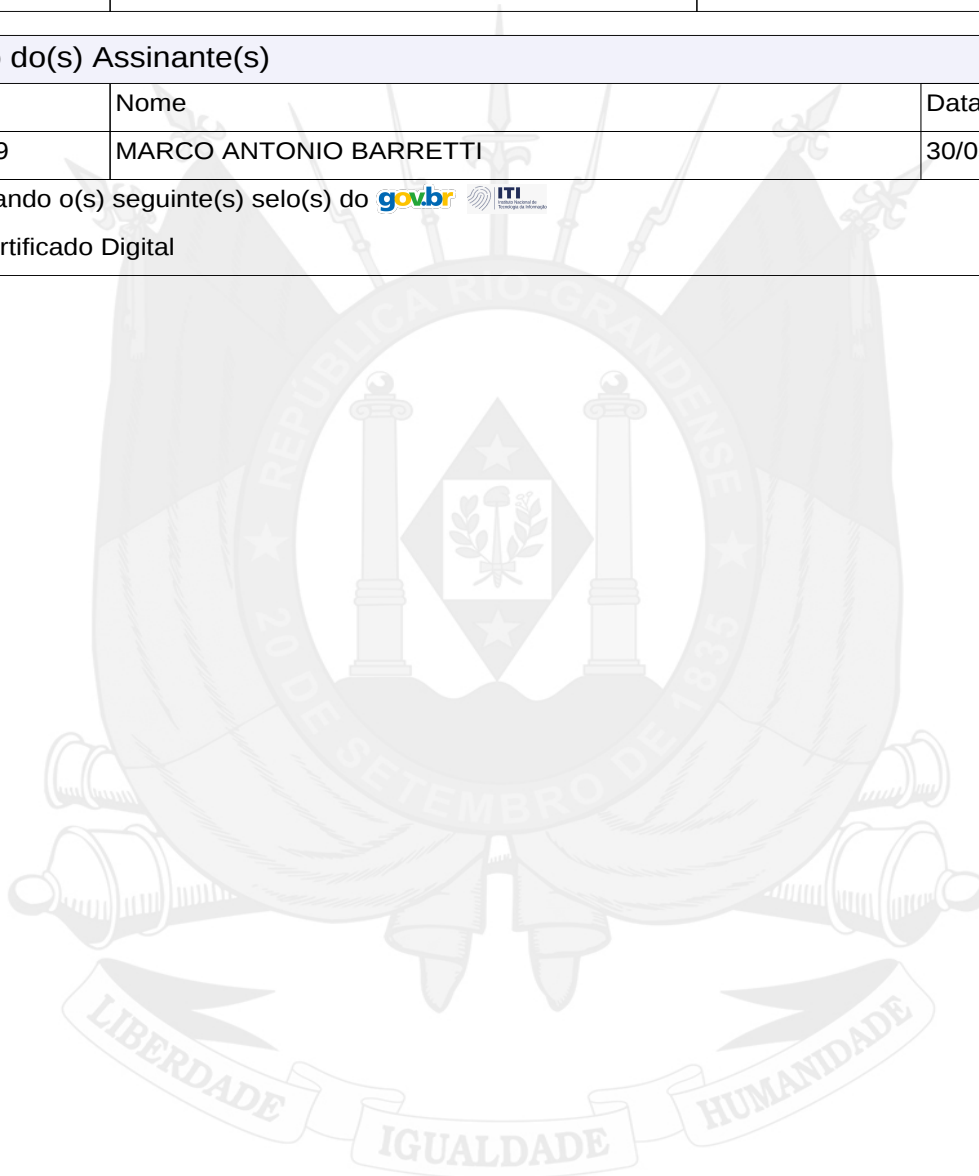
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/186.067-3	RSP2200476373	30/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.358.330-49	MARCO ANTONIO BARRETTI	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8304977 em 30/05/2022 da Empresa RS MEDICA LTDA, CNPJ 05157606000159 e protocolo 221860673 - 30/05/2022. Autenticação: EE3DCA8DF23CA28ED84F667082337F041DEC8F4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.067-3 e o código de segurança qUyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL RS MEDICA LTDA

MARCO ANTONIO BARRETTI, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Universal, nascido em 14/10/1961, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 261.358.330-49, identidade: 4008938237, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA NICOLA MATHIAS FALCI, número 50, bairro JARDIM DO SALSO, APT 510, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.410-330.

Sócio(s) da sociedade limitada **RS MEDICA LTDA**, sediada na RUA EDMUNDO BASTIAN, número 116, bairro CRISTO REDENTOR, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.040-050, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.157.606/0001-59, resolvem:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR 3312102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 3319800 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 6463800 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7120100 - TESTES E ANALISES TECNICAS 7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 8660700 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

Porto Alegre, 30 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BARRETTI: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8304977 em 30/05/2022 da Empresa RS MEDICA LTDA, CNPJ 05157606000159 e protocolo 221860673 - 30/05/2022. Autenticação: EE3DCA8DF23CA28ED84F667082337F041DEC8F4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.067-3 e o código de segurança qUyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



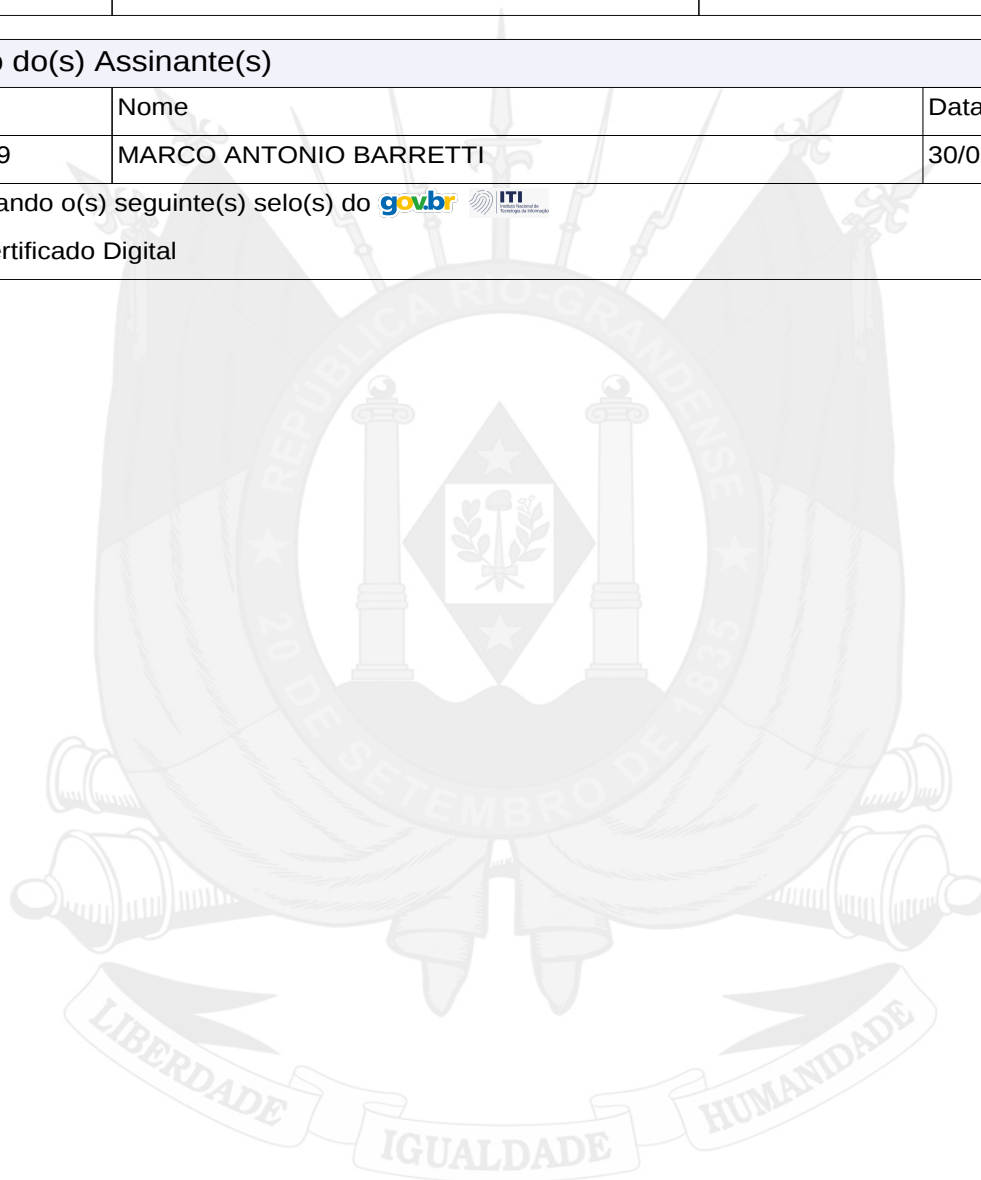
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/186.067-3	RSP2200476373	30/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.358.330-49	MARCO ANTONIO BARRETTI	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8304977 em 30/05/2022 da Empresa RS MEDICA LTDA, CNPJ 05157606000159 e protocolo 221860673 - 30/05/2022. Autenticação: EE3DCA8DF23CA28ED84F667082337F041DEC8F4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.067-3 e o código de segurança qUyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/186.067-3, em 30/05/2022 da empresa: RS MEDICA LTDA, de CNPJ 05.157.606/0001-59, foi deferido digitalmente sob o número 8304977, em 30/05/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.358.330-49	MARCO ANTONIO BARRETTI	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
261.358.330-49	MARCO ANTONIO BARRETTI	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) Público(a), em 30/05/2022, às 18:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/186.067-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8304977 em 30/05/2022 da Empresa RS MEDICA LTDA, CNPJ 05157606000159 e protocolo 221860673 - 30/05/2022. Autenticação: EE3DCA8DF23CA28ED84F667082337F041DEC8F4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.067-3 e o código de segurança qUyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



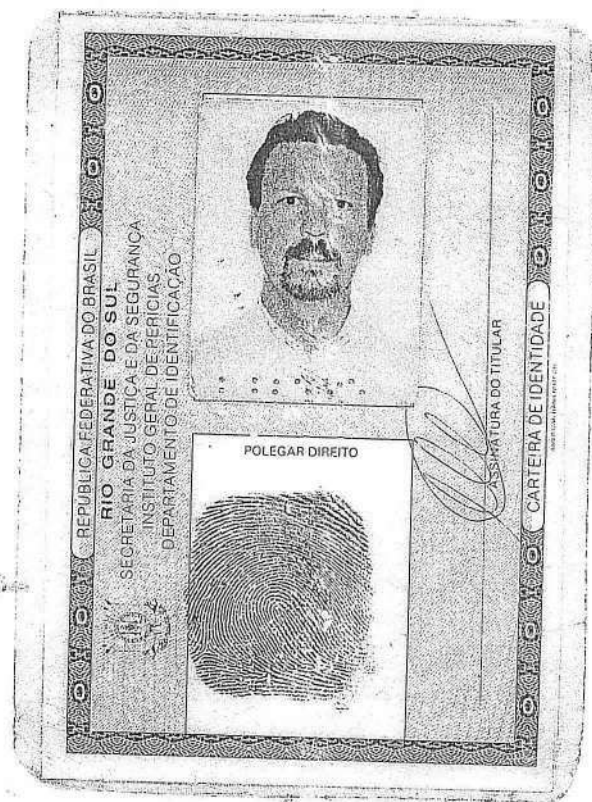
Porto Alegre. segunda-feira, 30 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8304977 em 30/05/2022 da Empresa RS MEDICA LTDA, CNPJ 05157606000159 e protocolo 221860673 - 30/05/2022. Autenticação: EE3DCA8DF23CA28ED84F667082337F041DEC8F4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.067-3 e o código de segurança qUyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RS MEDICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RS MEDICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RS MEDICA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2021 14:03:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RS MEDICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 46271804180857420935-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f01782ae567cda143d0ab87df831da676ddec1deec6bf73947bf3334f12e70f762e0020d1a9651497a38d8b1c3871c84528bd4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2365277961

NOME
MARCO ANTONIO BARRETTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4008938237 SSP/PC RS

CPF
261.358.330-49

DATA NASCIMENTO
14/10/1961

FILIAÇÃO
LEDOVINO BARRETTI

NELSINDA SCHUVARTS
BARRETTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 00680352009 VALIDADE 25/03/2027 1ª HABILITAÇÃO 07/05/1980

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
25/03/2022

ENIO BACCI
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

02514968941
RS255819870

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
2365277961

PROCURAÇÃO

Outorgante: Empresa **RS MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.157.606/0001-59, sediada na Rua Edmundo Bastian, 116 bairro Cristo Redentor na cidade de Porto Alegre /RS, vem pelo presente instrumento, através de seu representante legal Sr. MARCO ANTONIO BARRETTI, inscrito no CPF sob o nº. 261.358.330-49, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4008938237.

Outorgado: Luciano da Silva Santos, brasileiro, casado sob regime de União Estável, Analista de Licitação, bairro Azenha na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito domiciliado na Av. Ipiranga, 1175 Aptº. 14 no CPF sob o nº. 736.813.420-91, portado da Carteira de Identidade RG nº. 5048483341 SSP/RS.

Poderes: Para representá-la em processos licitatórios em quaisquer modalidades, tais como: Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais, Tomadas de Preços, Cartas Convites, toda forma de aquisição que venha a ser proposta pelas Administrações Públicas ou Privadas, podendo o mesmo praticar todos os atos inerentes aos referidos processos licitatórios / compras, representando a empresa em órgãos públicos, passando a ter os seguintes poderes: cadastrar e assinar proposta, retificar proposta, assinar declarações, protocolar e retirar documentos, assinar contratos, assinar termos aditivos contratuais, formular lances de preços, negociar preços, interpor recursos em todas as fases licitatórias, podendo inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes o presente instrumento, no que concerne a outorga que lhe foi imputada, o presente instrumento terá validade pelo período de 06/01/2026 a 06/01/2028.

Porto Alegre, 06 de janeiro 2026.

MARCO
ANTONIO
BARRETTI:2613
5833049

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
BARRETTI:26135833049
Dados: 2026.01.06
16:03:22 -03'00'

RS MÉDICA LTDA.

CNPJ: 05.157.606/0001-59

MARCO ANTONIO BARRETTI

Proprietário – Administrador

CPF: 261.358.330-49

Identidade: 4008938237

CNPJ 05.157.606/0001-59

Rua Edmundo Bastian, 116 - Bairro: Cristo Redentor

CEP: 91040-050 - Porto Alegre/RS

Email: licitacao.01@rsmedica.com.br

Telefone: (51) 3105-8893 / 3362.1221 / 3362.3558



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 15 de março de 2021 09:19:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/46271503212928021389>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 46271503212928021389-1
Data: 15/03/2021 09:15:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG29410-F11T;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RS MEDICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RS MEDICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RS MEDICA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2021 09:37:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RS MEDICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 46271503212928021389-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b384bbb65326f2a04734af97d4858584318bcea38c0c28adf4c1519c15428c01137d002f472495e7ba4357a7f9bafffd70d1a9651497a38d8b1c3871c84528bd4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

